



LEI N.º 1.981/2017

Denomina ruas no Loteamento Portal da Amazônia, localizado no Bairro Vista Alegre, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, no uso das atribuições previstas no artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a denominar as ruas localizadas no Loteamento “**Portal da Amazônia**”, situado no bairro Vista Alegre, conforme seguem discriminadas:

I - A rua projetada “01” passa a denominar-se **Rua Nedina Alves das Neves**

II - A rua projetada “02” passa a denominar-se **Rua Francisco Jochem**

III - A rua projetada “03” passa a denominar-se **Rua Idelcy da Silva**

IV - A rua projetada “04” passa a denominar-se **Rua Enedina Dutra Amado Jochem**

Art. 2º Constitui parte integrante desta Lei, o mapa e históricos dos homenageados.

Art. 3º O Poder Executivo deverá, por meio do setor competente, comunicar a denominação das ruas aos órgãos interessados.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 15 de março de 2017.

Nilton Caetano De Souza
Prefeito Municipal

Valdineia Vaz Lara
Coordenadora de Plan. e Orçamento